



EDITAL Nº 10/2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, OFERTADO PELA FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM – 2019/2

A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM, recredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D.O.U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Dr. Antonio Iraldo Alves de Brito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XVII do Art. 12 do capítulo V do Regimento Geral torna público o presente Edital, de Processo Seletivo para ingresso 2º semestre de 2019, destinado a selecionar, classificar e convocar para vagas ofertadas pela Instituição, em seu Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

1. Pós-graduação *Lato Sensu* FAPCOM

A pós-graduação *lato sensu* da FAPCOM é normatizada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Geral (especialmente Cap. XXII, Art. 72), Projeto Pedagógico do Curso e outros instrumentos aprovados pelo Conselho Superior da FAPCOM, a ser ofertado de acordo com as especificações contidas no item 9 deste Edital.

2. Das Vagas

2.1. Serão abertas 100 (cem) vagas presenciais para o curso para o período noturno. Os 50 primeiros colocados no processo de seleção terão isenção de custos, com 100% de gratuidade de todo o curso.

2.2. As 50 vagas restantes serão disponibilizadas pelo sistema da FAPCOM na condição de aluno pagante.

2.3. Para ambos os casos, gratuitos e pagantes, haverá documento de contratação mútua estabelecendo as bases de disponibilização da oferta.

3. Da Inscrição para participação no Processo Seletivo

3.1. As inscrições para participação no Processo Seletivo ocorrerão no período de **14 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019;**



3.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no site da FAPCOM, <http://www.fapcom.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu-gestao-de-servicos-do-sistema-unico-de-assistencia-social>, informando todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição pelo sistema.

3.3. Tendo concluído a inscrição pelo site, o candidato deverá comparecer junto ao Núcleo de Assistência Social da Paulus, situado à Rua Doutor Pinto Ferraz, nº 155 (interfone 01), Vila Mariana – São Paulo -SP, em horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 17h, e entregar 02 (duas) cópias simples dos documentos solicitados abaixo, mediante originais, **até 02 de julho de 2019**.

- a) Comprovante de inscrição que receberá por e-mail, após concluída a inscrição pelo site;
- b) Diploma do Curso de Graduação (cópias frente e verso);
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Informações curriculares comprobatórias;
- h) Carta de recomendação da instituição em que atua ou atuou na Assistência Social (apenas para candidato pleiteante às vagas gratuitas);
- i) Pré-projeto de pesquisa na área de Assistência Social, contendo introdução, objetivos, justificativa, além de outros elementos que evidenciem a proposta de atuação na área;
- j) Comprovante de residência;
- k) Foto 3x4.

3.3.1. Não serão aceitas inscrições por correios, virtuais ou por procuração.

4. Do Processo Seletivo

4.1 De acordo com as especificidades previstas neste Edital, o Processo se dará da seguinte forma:

4.1.1 O processo seletivo ocorrerá de **08 a 26 de julho de 2019** e será conduzido pela equipe da pós-graduação do SUAS da FAPCOM, pela equipe de técnicos e formadores do Núcleo PAULUS de Formação e pela Secretaria. O processo de seleção terá três fases, sendo:

- a) Primeira fase: Análise da documentação, perfil do candidato e projeto de pesquisa;



b) Segunda fase: Prova escrita com os candidatos selecionados na primeira fase (elaboração de redação a partir de proposta temática);

c) Terceira fase: Entrevista com os candidatos selecionados na primeira fase;

4.2. Publicação da classificação e convocação para matrícula, conforme agendamento da Secretaria;

4.3. Os candidatos que cumprirem com os requisitos de atendimento da primeira fase serão contatados por telefone e e-mail para agendamento da participação na prova escrita e entrevista com a coordenação.

4.4. Os pré-projetos de pesquisas serão analisados a partir dos critérios e políticas da PAULUS, coadunados com a Política Nacional de Assistência Social.

5. Dos Processos da Seleção e Resultados

5.1. O candidato deverá participar de todas as fases do processo seletivo em data e horário indicados, incluindo a participação obrigatória na entrevista;

5.2. O candidato que deixar de comparecer em uma das fases será automaticamente desclassificado;

5.3. A divulgação do resultado final com os aprovados para cursar a Especialização *Lato Sensu* Gestão e Serviços do SUAS será no dia **09 de agosto de 2019**, no site da FAPCOM.

5.3.1. Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados terão desconto de 100% (cem por cento) nas mensalidades do curso, de acordo com os critérios de seleção descritos neste Edital;

5.4. As matrículas serão efetuadas no período de **12 a 23 de agosto de 2019** para as vagas gratuitas e de **26 de agosto a 04 de setembro de 2019** para pagantes, exceto sábados e domingos, na Secretaria Acadêmica da FAPCOM, em horário comercial, conforme agenda divulgada aos aprovados;

5.5. Os candidatos desistentes deverão comunicar sua decisão a Coordenação do curso por escrito, para permanecerem aptos a participação em novos processos seletivos;

5.6. Será divulgada lista dos dez primeiros candidatos suplentes, imediatamente classificados na sequência das 50 primeiras vagas;



5.7. O candidato que perder a data da matrícula será eliminado, devendo ser chamado os candidatos que estão na lista de suplentes, para realização da matrícula, e assim sucessivamente quando ocorrer tal necessidade;

5.7.1. Os candidatos classificados na condição de pagantes também deverão comparecer no período previsto para realização da matrícula, caso contrário, perderá direito à vaga e será convocado o próximo candidato classificado;

5.8. As aulas começarão no dia **09 de setembro de 2019**.

6. Dos critérios de classificação no Processo Seletivo

6.1. A FAPCOM reserva-se o direito de efetuar a classificação dos candidatos com base em critérios próprios, considerando o perfil do curso e as políticas institucionais, assim definidos:

6.1.1. Avaliação do perfil do candidato em relação à área do curso, incluindo análise curricular dos resultados e produções comprovadas no campo da Política de Assistência Social (este último será considerado na seleção e classificação ao candidato pleiteante às vagas gratuitas);

6.1.2. Avaliação da redação produzida presencialmente com tema pertinente à Política de Assistência Social, sendo considerada a nota de corte 8,0 (oito), conjuntamente com o pré-projeto de pesquisa na área;

6.1.3. Disponibilidade de tempo declarada e comprovada para cursar semanalmente a atividade;

6.1.4. Comprovação de atuação no Sistema Único de Assistência Social em pelo menos 01 ano (apenas nos casos de classificação para candidatos pleiteantes às vagas gratuitas);

6.1.5. Entrevista presencial com equipe da Pós-graduação e Núcleo Paulus de Assistência Social;

6.1.6. Veracidade dos documentos exigidos nesse edital para matrícula.

6.1.7. Caso haja empate na mesma posição da classificação, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: a) maior nota na prova escrita; b) maior tempo de experiência ou vínculo na área de Assistência Social; c) candidato que não possua curso de pós-graduação.

7. Do Atendimento Diferenciado e Inclusivo

A fim de assegurar o direito à educação de pessoas com deficiência, os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade específica. A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão



de Acessibilidade da FAPCOM analisarão a informação e disponibilizarão condições necessárias para a realização da mesma.

8. Do Local de Funcionamento do Curso

FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO-FAPCOM, à Rua Major Maragliano, Nº 191 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04017-030.

9. Do Curso

9.1. Contextualização

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na Gestão e Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social está inserido no contexto das atividades acadêmicas desenvolvidas na Faculdade PAULUS de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, no que tange ao contexto do Núcleo PAULUS de Formação, Pesquisa e Disseminação Social, que desenvolve atividade de ASSESSORAMENTO no campo da Política Pública de Assistência Social, e vem acumulando experiência acadêmica na área.

9.2. Informações Específicas

Curso	Ato Autorizativo	Vagas	Modalidade	Período	Dia e horário	Regime	Duração
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência Social	Ato Conselho Superior em 16/09/2016 Código MEC 68.135	100	Presencial	Noturno	Segundas e sextas-feiras das 19h às 22h40min	Semestral e Modular	18 meses

10. Do Sistema De Avaliação

A média mínima para a aprovação é 8,0 (oito) pontos, a ser contados com atividades práticas em sala de aula (trabalho ou prova), determinado pelo professor em cada plano de ensino.

11. Da Frequência

O controle de frequência é realizado pelo professor em lista de presença, sendo exigida a presença mínima de 75% do aluno nas atividades acadêmicas, observados os demais critérios acadêmicos, para sua aprovação.



12. Da Certificação

O certificado de conclusão será emitido com registro na FAPCOM, com menção da área de conhecimento do curso, além do histórico escolar, desde que atendido:

- a) realização da carga horária mínima do curso, conforme estipulado nesse Edital e nos demais documentos acadêmicos;
- b) observação do tempo mínimo (18 meses) e máximo (27 meses) para integralização do curso;
- c) aprovação em todas as disciplinas com a média mínima de 8,0 (oito);
- d) frequência de no mínimo de 75% de presença nas atividades acadêmicas, conforme estipulado nesse Edital e nos demais documentos acadêmicos;
- e) entrega, defesa e aprovação do trabalho de conclusão de curso (TCC).

13. Do valor da contraprestação pelos serviços acadêmicos

13.1. Dos valores e das formas dos pagamentos:

13.1.1 O valor integral do curso será de R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais).

13.2. A FAPCOM ofertará os seguintes planos de pagamento:

- a) Pagamento à vista no valor de R\$ 11.178,00 (desconto de 10%).
- b) 12 (doze) parcelas de R\$ 983,00, totalizando R\$ 11.796,00 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais); (valor com 5,03% de desconto para dividir em 12 vezes);
- c) 18 (dezoito) parcelas de R\$ 690,00, totalizando R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais); (valor inteiro para o curso);
- d) 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 544,00, totalizando R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais); (valor com 5,12% de acréscimo para dividir em 24 vezes).

13.2.1. Quando a opção do pagamento da contraprestação for por parcelamento, as parcelas terão vencimento no dia 10 de cada mês e serão mensais, iguais e sucessivas.

14. Da Tabela de Prazos

Período de Inscrição no site	14 de junho a 28 de junho de 2019
Entrega da documentação	Até 02 de julho de 2019
Convocação para prova e entrevista	08 a 26 de julho de 2019 (conforme agendamento)
Divulgação de aprovados e classificados	09 de agosto de 2019
Período de matrícula vagas gratuitas	12 a 23 de agosto de 2019
Período de matrícula vagas pagantes	26 de agosto a 04 de setembro de 2019
Início do curso	09 de setembro de 2019

15. Das Disposições Finais

15.1. Em cumprimento ao § 2º do Art. 32 da Portaria Normativa nº. 40 de 12/12/2007, as informações sobre o curso ofertado encontram-se disponíveis em página eletrônica da FAPCOM, pelo endereço www.fapcom.edu.br e também estão disponíveis na Secretaria.

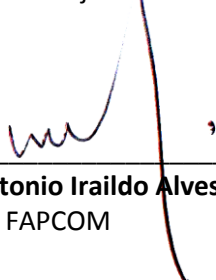
15.2. A Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Diretor da FAPCOM, para o processo seletivo, previsto neste Edital, será o responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento e supervisão das condições previstas neste Edital.

15.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM e, se necessário, ouvido o Conselho Superior da Instituição e a Coordenação do curso.

16. Validade do Edital

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação nos meios de comunicação da FAPCOM.

São Paulo, 11 de junho de 2019.



Pe. Dr. Antonio Iraldo Alves de Brito
Diretor da FAPCOM